



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1076

ProEduc Jovem: educação profissionalizante para alunos da Rede Municipal

Projeto que foi constituído por uma verba para alunos da rede municipal de ensino, atende estudantes do 3º ao 9º ano e da EJA com três cursos profissionalizantes gratuitos

A prefeitura de Mangaratiba através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer está promovendo o ProEduc Jovem. O projeto que foi constituído por uma verba exclusiva para alunos da rede municipal de ensino do 3º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com três cursos profissionalizantes gratuitos: Operador de Computador, Designer Gráfico e Criação de Games. O objetivo da iniciativa é preparar os estudantes para o mercado de trabalho.

Os cursos têm duração de 12 meses e serão realizados no Centro de Educação de Interatividade Educacional (CEID), no Centro de Mangaratiba, e em unidades escolares da Praia do Saco, Conceição de Jacareí, Itacuruçá, Muriqui e Serra do Piloto. A aula inaugural acontece na próxima segunda-feira, dia 10 de fevereiro, às 09h, no late Clube de Itacuruçá e vai contar com a presença de autoridades, responsáveis de alunos e com apresentação da metodologia de ensino e dos professores.

“A nossa intenção é promover ainda mais o desenvolvimento dos alunos, para que eles já possam ter uma ideia do que querem fazer profissionalmente no futuro. Será aberto um leque de opções para eles aqui mesmo na



cidade, oportunidade essa que talvez só fosse possível fora do município. Essa iniciativa é mais um grande avanço para a nossa população”, disse o prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro.

Segundo o secretário da pasta, Valdemar Neto, o projeto ainda recuperou 55 computadores considerados inutilizáveis com a ajuda de voluntários. Esses equipamentos serão levados para diversas unidades escolares, in-

clusive as localizadas em áreas mais distantes, facilitando a ampliação do curso. “O ProEduc terá um polo até na Serra do Piloto, que é uma região mais afastada, mas, que merece todo nosso carinho. Nosso objetivo é gerar oportunidades iguais para todos. As matrículas foram um sucesso por lá e os moradores estão radiantes”, acrescentou.

As inscrições estão sendo feitas até às 16h desta sexta-feira

(7) na sede da Secretaria de Educação, no Centro de Mangaratiba, e também serão realizadas nesse sábado (8) no projeto “A Prefeitura no seu Bairro”, que acontece em Muriqui. Para se cadastrar é preciso levar os seguintes documentos: certidão de nascimento ou RG do aluno, comprovante de residência, declaração de escolaridade e RG do responsável.

Atos da Prefeitura

ERRATA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XVI, n.º 1065 de 23 de janeiro de 2020, página: 16 a 23.
Onde lê-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2020.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO Nº 5419/2019 e Apenso: 4336/19 PPSRP: 069/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Computadores e equipamentos de informática para reposição e modernização da infra estrutura de TI da Secretaria de Tecnologia entre outras, para a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.
1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Computadores e equipamentos de informática para reposição e modernização da infra estrutura de TI entre outras, para a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL
4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento econômico;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS
5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo, que foi devidamente Homologado pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO
7.1 - Para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento

Econômico : Av. Vereador Célio Lopes, nº 213 – Centro de Mangartiba / RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 16:00h, mediante agendamento através do telefone (21) 2789-6000 R: 200 e381.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE
8.2 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.
8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pelas Secretarias Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em despacho fundamentado do seu Secretário.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Vitor de Carvalho Santos	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controlador Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 5419/2019 e Apenso: 4336/19 PPSRP: 069/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Computadores e equipamentos de informática para reposição e modernização da infra estrutura de TI da Secretaria de Tecnologia entre outras, para a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde .

1.2 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Computadores e equipamentos de informática para reposição e modernização da infra estrutura de TI entre outras, para a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo, que foi devidamente Homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 - Para a Secretaria Municipal de Saúde : As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no período de 8h às 16h, após o recebimento do empenho da Superintendência de Compras que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a entrega dos materiais, no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Rua 15 de novembro nº 15 – centro – Mangaratiba/RJ.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.2 - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretarias Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO

DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019- REMARCAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: PROJETA PREVI CONSULTORIA LTDA- CNPJ sob o nº 31.394.761/0001-07

Modalidade: Pregão Presencial- Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02- Decreto Municipal nº 1.184/2006.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria, Assessoria e Capacitação para operacionalização de todas as ações inerentes ao processo de compensação previdenciária (COMPREV), prevista na Lei MPS nº 9.796/1999, a qual visa capacitar os servidores públicos e operacionalizar a COMPREV — Compensação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mangaratiba.

Valor Global: Dá-se a este contrato o valor total de R\$: 272.307,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do prefeito nº: 02.01.04.122.0052.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00.0100 e 02.01.04.122.0052.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00.0110 e

Prazo: O prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado do Diário Oficial do Município , na forma de extrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: PROJETA PREVI CONSULTORIA LTDA - CNPJ-MF sob o nº 31.394.761/0001-07

Modalidade: Pregão Presencial, que se regerá nos termos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 1.184/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Capacitação para operacionalização de todas as ações

Atos da Prefeitura

inerentes ao processo de compensação previdenciária (COMPREV), prevista na Lei MPS nº 9.796/1999, a qual visa capacitar os servidores públicos e operacionalizar a COMPREV – Compensação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mangaratiba, conforme Termo de Referencia, que constitui parte integrante do contrato. Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 272.307,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais)

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito

□ 02.01.04.122.0052.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00.0100 e 02.01.04.122.0052.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00.0110

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 0445 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 910/2019– PREVI Mangaratiba

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada, IRACEMA PRADO BAPTISTA DE SOUZA, Professor II, Matrícula nº. 1375, Nível “B”, Referência “3” a seu Cônjuge PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Óbito ocorrido em 05/12/2019, com fulcro no Art. nº 95 Inc. I, Art. 96, Inc. I da Lei Compl. nº 33/14 c/c Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88 e quanto ao reajuste o Art. 113 todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (redação dada pela EC 41/03), com validade a partir do óbito, conforme abaixo discriminado:

Vencimento.....R\$ 2.535,34

Fundamentação:

1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do Magistério.

2-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0446 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 012/2020– PREVI Mangaratiba

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 3481 de 14 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 813/2019. que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, aposentado SEBASTIÃO EURICO PLACIDO, Cavouqueiro II, Matrícula nº. 673, GFB- Classe II, NRV-VII, a sua Companheira JUREMA FERREIRA BASTOS e para sua filha VANESSA BASTOS PLÁCIDO, Óbito ocorrido em 14/10/2019, no percentual de 50% para cada, com fundamento no que dispõe Art. nº. 95, incisos I e Art. 96 Inciso II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 7º, Inc. I da CF/88 e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. nº 113, da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 8º da

CF/88, conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 2.840,77

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM N. 0962 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 10389, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 08/12/2019 a 06/01/2020, conforme processo nº. 16186/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0963 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ROBERTO DE LIMA BRITO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 651, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 27/11/2019 a 25/01/2020, conforme processo nº. 15629/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0964 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JOAO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, SERVENTE, matrícula nº. 784, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,

TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 24/11/2019 a 22/01/2020, conforme processo n.º 15625/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0965 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCUS MELLO DE OLIVEIRA, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 1856, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 20/11/2019 a 03/01/2020, conforme processo n.º 15620/2019.

PORTARIA ADM. Nº 0966 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) SULENE DANTAS AGUIAR, SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 3570, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 21/10/2019 a 18/01/2020, conforme processo nº 15609/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0967 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0958 de 10 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença maternidade concedida a servidora(a) PATRICIA VILLAS BOAS DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 3242, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/12/2019 a 01/02/2020, conforme processo n.º 16092/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0968 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) PATRICIA VILLAS BOAS DA SILVA RODRIGUES, PROFESSOR

II, matrícula n.º 3242, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/10/2019 a 03/12/2019, conforme processo n.º 15606/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0969 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 04 (QUATRO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) SONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10430, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/11/2019 a 14/11/2019, conforme processo n.º 15597/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0970 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) DILENE DA ROCHA VIEIRA, SERVENTE, matrícula n.º 2027, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 29/11/2019 a 12/01/2020, conforme processo n.º 15590/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0971 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JANETE DE PAULA LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 442, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/11/2019 a 13/12/2019, conforme processo n.º 15587/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0972 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ALVES, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 2182, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/11/2019 a 10/01/2020, conforme processo n.º 15593/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0973 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) SELMA MOURA DE MELO PIMENTEL, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3505, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/11/2019 a 30/11/2019, conforme processo n.º 15615/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0974 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 16 (DEZESSEIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) SILVANA GUIMARÃES BARBOSA CORTES, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2566, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 14/11/2019 a 29/11/2019, conforme processo n.º 15592/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0975 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCILENE PATRICIA FERREIRA NEVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1688, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/11/2019 a 29/11/2019, conforme processo n.º 15611/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0976 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCIA MARIA GOES DA SILVA DE OLIVEIRA, MERENDEIRA, matrícula n.º 2278, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/11/2019 a 19/11/2019, conforme processo n.º 15619/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0977 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) TANIA ALVES DE ASSUNÇÃO SALVATERRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 3131, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/11/2019 a 11/12/2019, conforme processo n.º 15617/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0978 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUCIMERE DOS SANTOS, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, matrícula nº 2644, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 02/01/2020 a 31/03/2020, conforme processo nº. 15123/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0979 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA IZABEL LOPES RIBEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 525, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1992/1997, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020, conforme processo nº. 15353/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0980 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº 437, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 08/01/2020 a 06/02/2020, conforme processo nº. 15020/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0981 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FABIOLA TAVARES DA CUNHA, NUTRICIONISTA, matrícula nº 3050, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020, conforme processo nº. 14784/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0982 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 15630/2019, a(o) servidor(a) ANDERLUCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA REZENDE, PROFESSOR II, matrícula nº. 10367, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0983 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MICHELLE SANTOS ROCHA, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº. 10116, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/11/2019 a 05/01/2020, conforme processo nº. 15595/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0984 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, Secretário Adjunto de Comunicação, Cód. 67835, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar o contrato abaixo relacionada:

• Follow Marketing e Produção Eireli – Contrato nº. 091/2019 – Pregão Presencial nº. 059/2019 – Processo Administrativo nº. 10559/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de dezembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0985 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar BIANCA BARROS TEIXEIRA, Técnica de Laboratório, Cód. 64125, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da empresa: DPAD SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar o contrato nº 074/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 12066/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de novembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0986 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) DJANIRA NOGUEIRA ROMANO, SERVENTE, matrícula nº 173, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, a partir de 01/01/2020 a 26/09/2020, conforme processo nº. 15813/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0987 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) AMAURI BENEDITO TENORIO, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 857, lotado(a)

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PUBLICA, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016, a partir de 01/01/2020 a 28/06/2020, conforme processo n.º 14542/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0988 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARLENE DA SILVA CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 2880, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/12/2019 a 03/02/2020, conforme processo n.º 16409/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0989 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCIANA BATISTA DE CARVALHO, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3211, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06/12/2019 a 03/02/2020, conforme processo n.º 16422/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0990 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CARLOS JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E POSTURA, matrícula n.º 282, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 13/12/2019 a 10/02/2020, conforme processo n.º 16417/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0991 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a)

VINICIO JOSE DE CARVALHO SAISSÉ BRUM, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E POSTURA, matrícula n.º 3102, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 09/12/2019 a 06/02/2020, conforme processo n.º 16405/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0992 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DULCINEA MARIA DA CONCEIÇÃO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 2900, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/12/2019 a 11/01/2020, conforme processo n.º 16406/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0993 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 06 (SEIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONICA MATIAS DA SILVA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula n.º 3022, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/11/2019 a 02/12/2019, conforme processo n.º 16408/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0994 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CELIA ROSA DA SILVA ROSA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1603, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/12/2019 a 08/03/2020, conforme processo n.º 16410/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0995 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 17 (DEZESSETE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) THALITA DA COSTA FERNANDES TEIXEIRA,

Atos da Prefeitura

PROFESSOR II, matrícula n.º 3793, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08/12/2019 a 24/12/2019, conforme processo n.º 16421/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba 17 de dezembro de 2019.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 996 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2395	2017/2018
BARBARA DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO	3408	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 997 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CAROLINE MADUREIRA RODRIGUES	68656	2018/2019
JOSUE DE JESUS MUNFORD	68831	2018/2019
MARCELE ALVES DE SOUZA	68662	2018/2019

THOMAZ SANTOS DA COSTA	68097	2018/2019
------------------------	-------	-----------

PORTARIA ADM. N.º 998 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) PLAUTO LEONARDO XAVIER DE B. CAVALCANTE, AGENTE DE SAÚDE, matrícula 10310, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

PORTARIA ADM. N.º 999 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) FABIANA AZEVEDO MARIANO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1278, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1000 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante(s) de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ADILSON LIMA MENEZES	68343	2018/2019
ADRIANA VALVERDE DA FONSECA	68349	2018/2019
ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	68355	2018/2019
DIEGO SILVA SILVEIRA	68396	2018/2019

Atos da Prefeitura

FLAVIA DOS SANTOS PROCOPIO CASTILHO	69176	2018/2019
FLAVIA MUNIQUE DE OLIVEIRA	68317	2018/2019
JOANA D'ARC DA SILVA LOPES	68948	2018/2019
JOICY NETA SILVA DOS SANTOS	68713	2018/2019
LEILIANE DA SILVA JOAQUIM	68363	2018/2019
LUISA VALVERDE DA FONSECA	68408	2018/2019
MONIKE ABRAHÃO DA SILVEIRA	68440	2018/2019
ROSIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	68353	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA, DIGITADOR, matrícula 1077, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de dezembro de 2019.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1002 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
------	-----------	---------

CRISTINA BARBOSA LIMA	1360	2018/2019
IOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	871	2018/2019
JANAINA COSTA DUMAS	42	2018/2019
JOZE CRISTINA DE QUEIROZ	2992	2018/2019
LUANA DE SOUZA CUNHA EUGENIO	3206	2017/2018
VANIA CUSTODIO	722	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 1003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ocupante(s) de Cargo Comissionado, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JESSICA LOPES DOS SANTOS SILVA SOUSA	68991	2018/2019
ROBERTA SILVA RODRIGUES	67309	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALLYSON SOARES SANTOS	3275	2018/2019
GUILHERME DE SOUZA MARQUES	3296	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 1005 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atos da Prefeitura

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANTONIO HENRIQUE BRASIL S. DO NASCIMENTO	1961	2018/2019
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA F. DE ANDRADE	1955	2015/2016
FLAVIA FERRAZANI BAPTISTA QUINTANILHA	1752	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	2405	2017/2018
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	2406	2017/2018
CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA	3273	2016/2017
EUZEBIO DA SILVA BENTO	342	2007/2008
LIDIANE TEBALDI DA SILVA	3119	2017/2018
NEIDE VALENTE MORAES	1714	2017/2018

SILVIO DOS SANTOS SOARES	211	2018/2019
SONIA MARIA DOS SANTOS	212	2018/2019
VALTER MACEDO DE CARVALHO	2166	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 1007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EVELYN KAROLINE DE ALMEIDA COMIANO, COORDENADOR, código 68547, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
EDSON ALVES DA SILVA	1968	2017/2018
GILSON BARBOSA GUERRA	1844	2018/2019
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	1300	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RAFHAEL BRASIL TENORIO, EDUCADOR SOCIAL, matrícula 2151, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atos da Prefeitura

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante (s) de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CLAUDIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	68098	2018/2019
ELAYNE DE OLIVEIRA ALVES FONTES	68008	2018/2019
GLENDA KIVIA MARTINS LIMA M. DA SILVA	69053	2018/2019
JONAS DA CONCEIÇÃO	68011	2018/2019
MICHELLE DA CONCEIÇÃO ALVES	68665	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALINE ALVES BRAGA	1876	2012/2013
BEATRIZ DIAS GONÇALVES	10473	2018/2019
CRISTIANE MARIA BRANDÃO DOMINGUES	2958	2018/2019
FLAVIO MACHADO FERREIRA	2632	2017/2018
GREYCE DE MOURA COSTA	2919	2018/2019

JOSEMAR DE OLIVEIRA LEANDRO	1256	2018/2019
MARCIA DAS CHAGAS CABRAL MARQUES	523	2018/2019
MARINALDO SILVA SANTOS	2863	2017/2018
PABLO ADRIAN PAEZ	1985	2017/2018
RUY TAVARES QUINTANILHA	3046	2012/2013
SEBASTIÃO JORGE BERNARDO DE SOUZA	1857	2012/2013
SELMA DA CUNHA	3106	2017/2018
SONIA MARIA SIQUEIRA GRAU	2855	2014/2015
ZILDA RODRIGUES	629	2018/2019

O(s) servidor (es) abaixo citado (s) gozarão férias de 01/01/2020 a 20/01/2020:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FABIO XAVIER DA SILVA	2591	1-2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 1012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante(s) de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
DENISE ARAUJO PIMENTA	68862	2018/2019
JULIANA MAIA TENORIO	68754	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PUBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANDERSON LIMA FERREIRA	10384	2018/2019
DIEGO NASCIMENTO SEIXAS	10396	2018/2019
ELISABETE DA SILVA	2739	2017/2018
JOSE ADELINO BATISTA DA SILVA	3339	2017/2018
LUIZ HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	3374	2018/2019
MARCOS VALERIO M. DA SILVEIRA	1990	2018/2019
PAULA FIORANI SIQUEIRA	10422	2018/2019
PAULO ROBERTO MARTINS PINTO	1791	2017/2018
RAQUEL SANTOS DA S. PEREIRA	10417	2018/2019
RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	10399	2018/2019
ROSEMARY SANTOS CEZARIO	3329	2018/2019
SONIA REGINA FERNANDES	2309	2018/2019
SUIANE DE ALMEIDA SILVA	10391	2018/2019
THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	10382	2018/2019
WENDEL RIBEIRO DA SILVA	10392	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 1014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/01/2020

a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOSUE DOS SANTOS	1952	2008/2009
VALTER DE OLIVEIRA NOVAES	833	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 1015 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) contratados(as) abaixo relacionados(as), ocupante(s) de Cargo Comissionado, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
FABIANO BENICIO VALVERDE	68563	2018/2019
FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS	68990	2018/2019
FILIPE DE SOUZA GANDRA	68588	2018/2019
GILMAR ALCANTARA DOS SANTOS	68708	2018/2019
MARCUS PETINI VIANA	68594	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/01/2020 a 30/01/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALTAIR DE ALMEIDA REIS	2023	2016/2017

Atos da Prefeitura

AROLDO MARQUES DE PAULA	1839	2017/2018
BENEVALDO PINHEIRO DA SILVA	1998	2018/2019
SAMUEL SERGIO ALVES	2024	2012/2013
TANIA MARIA DA SILVA JORDÃO	2379	2015/2016

PORTARIA ADM. N.º 1017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante(s) de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
FERNANDO SANTORO GOMES	69279	2018/2019
LEONOR DOS SANTOS A. DE CARVALHO	67856	2018/2019
ROSIVALDO BRITO ASSEM	68619	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 1018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDRIELE LEAL DA SILVA, AGENTE DE SAÚDE, matrícula 10298, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS, ESPORTE, CULTURA E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com efeito a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida

a(o) servidor(a) VIVIANE CRISTINA VERLY DIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA, matrícula n.º 3086, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 11/07/2019 a 09/08/2019, conforme processo n.º 16420/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) TANIA ALVES DE ASSUNÇÃO SALVATERRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 3131, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/12/2019 a 10/01/2020, conforme processo n.º 15617/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1021 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) SANDRA HELENA MOURA DE AMORIM, PROFESSOR II, matrícula n.º 3169, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14/12/2019 a 27/01/2020, conforme processo n.º 16747/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1021-A DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) IRACEMA PRADO BAPTISTA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1375, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/11/2019 a 30/12/2019, conforme processo n.º 15612/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 06 (SEIS) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) RITA DE CASSIA SOARES XAVIER, PROFESSOR II, matrícula n.º 1133, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14/12/2019 a 19/12/2019, conforme processo n.º 16740/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARA LUCIA SANTIAGO CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1231, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/12/2019 a 26/01/2020, conforme processo n.º 16742/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREIA HOMEM FEITOZA ANDRADE, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3468, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/12/2019 a 19/12/2019, conforme processo n.º 16746/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Conceder 13 (TREZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 1119, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 03/12/2019 a 19/12/2019, conforme processo n.º 16745/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1026 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) SANDRA MARIA SANTOS MAGALHÃES, MERENDEIRO, matrícula n.º 3534, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de a partir desta data a 16/02/2020, conforme processo n.º 16741/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1027 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 931, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 28/12/2019 a 26/03/2020, conforme processo n.º 16743/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1028 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1173, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 28/12/2019 a 26/03/2020, conforme processo n.º 16743/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1029 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROSA LUZIA ADRIANA GONSALVES SANTIAGO, PROFESSOR II, matrícula n.º 2324, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 24/12/2019 a 22/01/2020, conforme processo n.º 16733/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1030 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) SANDRA VALOURA ALVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1738, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/12/2019 a 12/02/2020, conforme

processo n.º 16737/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1031 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) LENITA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, SERVENTE, matrícula n.º 2049, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 14/12/2019 a 11/02/2020, conforme processo n.º 16732/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1032 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DARIO ANTONIO ANDRADE PEREIRA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3478, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/12/2019 a 08/01/2020, conforme processo n.º 16736/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1033 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) SIMONE RODRIGUES BRANDÃO, PROFESSOR II, matrícula n.º 2332, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/12/2019 a 14/02/2020, conforme processo n.º 16734/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1034 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0556/2019,

RESOLVE:

Art.1º Destituir AMANDA BERNARDO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Mat. 10.489, da função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao contrato abaixo relacionado:

- Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Contrato n.º. 019/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado

pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 1035 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 3061/2018,

RESOLVE:

Art.1º Destituir AMANDA BERNARDO DA SILVA, Superintendente de Comunicação, Cód. 67.862, da função de FISCAL DE CONTRATOS, referente ao contrato abaixo relacionado:

- Imprensa Nacional – Contrato n.º. 004/2015.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 1036 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELE MARIANO DE SOUZA, Cód. 67.885, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente JEANE DA SILVA HOTTES, Mat. 3456, devendo elas fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado:

- Imprensa Nacional – Contrato n.º. 004/2015.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 1037 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELE MARIANO DE SOUZA, Cód. 67.885, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente JEANE DA SILVA HOTTES, Mat. 3456, devendo elas fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado:

- Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Contrato n.º. 019/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Atos da Prefeitura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de dezembro de 2019.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA Nº 1038 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) POLLIANA DIAS BONDIM DUARTE, matrícula n.º 3148, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 02/12/2019 a 30/11/2021, conforme Processo n.º 14464/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUANA DA CRUZ CAVALCANTE ARAUJO DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3668, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/12/2019 a 04/01/2020, conforme processo n.º 16738/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de dezembro de 2019.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VANESSA SILVA DE SOUZA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2361, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020, conforme processo n.º 13423/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCIA VALERIA DE SOUZA LOPES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 69, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018, a partir de 01/02/2020 a 29/07/2020, conforme processo n.º 08941/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2096, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 03/02/2020 a 02/05/2020, conforme processo n.º 06262/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM N. 0004 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor LEANDRO MAGALHÃES SARMENTO, matrícula n.º 58666, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020, conforme processo n.º 00070/2020.

PORTARIA ADM N. 0005 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RAFAEL LEANDRO DE LIMA MENEZES, matrícula n.º 70789, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 12/12/2019 a 10/01/2020, conforme processo n.º 16371/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0006 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOÃO JOSE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 449, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020, conforme processo nº. 14869/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de janeiro de 2020.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0007 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) MARILENE GOMES RODRIGUES VARELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3121, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/12/2019 a 10/01/2020, conforme processo n.º 16220/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0008 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0253/19,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Zaqueu Batista da Paixão Filho, Cód. 71.270, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao Fábio Ramos da Silva, Cód. 68.103, e como Suplente Bruno da Conceição Claudio, Cód. 68.285, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, referente a contratação da empresa: ESGO-JET AMBIENTAL LTDA – referente a prestação de serviço de coleta de esgoto em prédios públicos, com utilização de veículos/equipamentos, tipo caminhão vácuo sewer-jet e hidrojetado conjugado com equipe de operação, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato, relacionado abaixo:

• CONTRATO 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, Processo Administrativo nº 05245/2017.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de janeiro de 2020.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0097 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar RAYANNE MENDES DE QUEIROZ, Coordenadora de Compras, Cód. 71.132, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, referente à contratação de empresa especializada para os fins de uso de licença do Banco de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 1152/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 31 de janeiro de 2020.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM N.º 0010 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) MARILENE GOMES RODRIGUES VARELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3121, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/01/2020 a 09/02/2020, conforme processo n.º 16220/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0011 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 02 (DOIS) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) IZABELLA MENDES FALEIRO BOECHAT, PROFESSOR II, matrícula n.º 3694, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/11/2019 a 26/11/2019, conforme processo n.º 16202/2019.

PORTARIA ADM N.º 0012 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) IZABELLA MENDES FALEIRO BOECHAT, PROFESSOR II, matrícula n.º 3694, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/11/2019 a 26/12/2019, conforme processo n.º 16202/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0013 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14669/2019, a(o) servidor(a) KARLA BAPTISTA, PROFESSOR II, matrícula n.º 971, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0014 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14667/2019, a(o) servidor(a) KARLA BAPTISTA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1681, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0015 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DARIO ANTONIO ANDRADE PEREIRA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3478, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/01/2020 a 07/04/2020, conforme processo n.º 16736/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0016 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARCUS MELLO DE OLIVEIRA, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 1856, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 04/01/2020 a 02/05/2020, conforme processo n.º 15620/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0017 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 798, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02/01/2020 a 29/06/2020, conforme processo n.º 15783/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0018 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 17 (DEZESSETE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ANDREA GOMES PEREIRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3197, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 24/12/2019 a 09/01/2020, conforme processo n.º 16088/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0019 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA, Mat. 1077, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JEANE DA SILVA HOTTES, Mat. 3456, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata, abaixo relacionada:

- IMPRESSÃO EDITORA E GRAFICA A VOZ DOS MUNICIPIOS FLUMINENSES LTDA – EPP – Ata de Registro de Preço nº 001/2020 – Pregão Presencial SRP nº 074/2020 – Processo Administrativo nº 733 0/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de janeiro de 2020.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 3063/2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA FILHO, Cód. 67.889, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em Substituição ao CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA, Mat. 1077 e como Suplente LUANA BRAGA DIAS, Cód. 68.296, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato de locação, abaixo relacionado:

•Locação do Imóvel – Rua Dr. Rubião Junior n.º 29 – Centro de Mangaratiba, Contrato nº 011/2017 – 1º Termo Aditivo – Processo nº 76 37/2017.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0021 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CESAR MORAES, Cód. 68.028, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 70.687, referente à contratação de empresa, com o objetivo de CONTENÇÃO DA RODOVIA NO TRECHO DE ITACURUÇA – RJ – 14 – AXIXÁ – MANGARATIBA- RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato nº 015/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Empresa: VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 05.266.904/0001-87.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0022 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm.

0827/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IGOR ROSA RODRIGUES, Cód. 68.795, Assessor, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em Substituição a LILIANE ESTEVAM AGUIAR, Cód. 70366, Assessor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, referente à contratação da locação de Imóvel para instalação do CRAS da Praia do Saco e do Centro de Convivência da 3ª Idade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo ele fiscalizar e supervisionar o Contrato de nº. 060/19.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0023 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0747/2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar IGOR ROSA RODRIGUES, Cod. 68.795, Assessor, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, em substituição a LILIANE ESTEVAM DE AGUIAR, Cod. 70.366, Assessor, referente à Locação de Imóveis dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, relacionados abaixo:

ENDEREÇO DO IMÓVEL EQUIPAMENTOS SOCIAIS Nº DOS CONTRATOS

Rua Cassiano de Souza, nº 146- Conceição de Jacareí AGENCIA DOS CORREIOS 098/2009

Rua José Caetano, 78- Centro Mangaratiba CREAS 010/2012

Lote de Terreno nº 88- Loteamento Parque Balneário Hermínia- Ibicuí- Mangaratiba ABRIGO LAR MARILISA 031/2011

Rua Coronel Moreira da Silva, 30- Centro Mangaratiba

CONSELHO TUTELAR 004/2014

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0024 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0746/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IGOR ROSA RODRIGUES, Cód. 68.795, Assessor, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em Substituição a LILIANE

ESTEVAM AGUIAR, Cód. 70.366, Assessor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, referente à contratação da locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar, devendo ela fiscalizar e supervisionar o Contrato de nº. 036/19.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0026 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCIANA DA SILVA ALEXANDRE, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 2536, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 11/12/2019 a 08/02/2020, conforme processo n.º 596/2020.

PORTARIA ADM. Nº 0027 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ELIANIA VERISSIMO DE LUNA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 2948, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/01/2020 a 06/07/2020, conforme processo nº 600/2020.

PORTARIA ADM. Nº 0028 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROSANGELA FRANÇA BASTOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1544, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 07/01/2020 a 04/07/2020, conforme processo nº 603/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0029 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto

nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELE MARIANO DE SOUZA, Assessor de Controle, Cód. 67.885, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JEAN CARLOS DE PAULA MONTEIRO MAIA, Cód. 70.751, devendo elas fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado:

• Agência O Globo Serviços de imprensa S/A – Contrato nº. 003/2018.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0030 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar AMANDA BERNARDO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Mat. 10.489, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JEAN CARLOS DE PAULA MONTEIRO MAIA, Cód. 70.751, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado:

• Imprensa Nacional – Contrato nº. 004/2015.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0031 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DANIELE CRISTINE FONSECA MARTINS DE SOUZA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 3589, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08/12/2019 a 06/03/2020, conforme processo n.º 616/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0032 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 39 (TRINTA E NOVE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CRISTIANE ANGELO ABRANTES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1611, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/12/2019 a 01/02/2020, conforme processo n.º 614/2020.

PORTARIA ADM. Nº 0033 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOARES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2946, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 25/12/2019 a 23/03/2020, conforme processo n.º 624/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0034 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA ABREU, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3540, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/12/2019 a 22/06/2020, conforme processo n.º 623/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0035 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (QUINZE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) RENATANUNES DE AZEVEDO FERREIRA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10071, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/12/2019 a 10/01/2020, conforme processo n.º 621/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0036 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 20 (VINTE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARIA TEREZINHA DA APRESENTAÇÃO PIMENTA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3205, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 22/12/2019 a 10/01/2020, conforme processo n.º 620/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0037 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a) POLLIANA DIAS BONDIM DUARTE, PROFEROR II, matrícula n.º 3148, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme Processo n.º 574/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0038 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DELANIA MARIA CALAZANS PIRES, PROFESSOR II, matrícula n.º 3154, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02/01/2020 a 01/03/2020, conforme processo n.º 615/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0039 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DELANIA MARIA CALAZANS PIRES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1367, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02/01/2020 a 01/03/2020, conforme processo n.º 615/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0040 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora LAUSSANE DO NASCIMENTO ANDRE DA SILVA, matrícula n.º 1423, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 30/12/2019 a 27/04/2020, conforme processo n.º 662/2020.

PORTARIA ADM N. 0041 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora LAUSSANE DO NASCIMENTO ANDRE DA SILVA, matrícula nº 1423, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 28/04/2020 a 26/06/2020, conforme processo nº 662/2020.

PORTARIA ADM N. 0042 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RHUDAR MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 3578, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/12/2019 a 28/01/2020, conforme processo nº 595/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0043 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) DULCINEA MARIA DA CONCEIÇÃO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2900, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/01/2020 a 29/01/2020, conforme processo nº 16406/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0044 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 04 (QUATRO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DILENE DA ROCHA VIEIRA, SERVENTE, matrícula nº 2027, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13/01/2020 a 16/01/2020, conforme processo nº 15590/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba 17 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0045 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matricula nº 1609, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 05/02/2020 a 04/05/2020, conforme processo nº. 00055/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0046 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE CAMPOS, PROFESSOR II, matricula nº 914, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, a partir de 01/02/2020 a 25/01/2021, conforme processo nº. 15740/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0047 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SILVIO DO DESTERRO FERNANDES DA SILVA, SERVENTE, matricula nº 2076, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020, conforme processo nº. 15540/2019.

PORTARIA Nº 0048 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZ COSME RAMOS PACHECO, matrícula nº 2052, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 15/01/2020 a 13/01/2022,

conforme Processo n.º 14934/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0049 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ALINE RAQUEL DA CONCEIÇÃO ARAUJO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 2989, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/12/2019 a 18/12/2019, conforme processo n.º 00093/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0050 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ADRIANA DE ALMEIDA ROSA, PSICOLOGO, matrícula n.º 2850, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 31/12/2019 a 13/02/2020, conforme processo n.º 00877/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0051 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JONI REGO VARELLA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1488, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31/12/2019 a 27/06/2020, conforme processo n.º 00888/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0052 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 32 (TRINTA E DOIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) LEILA MARIA DE OLIVEIRA MORAES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1527, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17/12/2019 a

17/01/2020, conforme processo n.º 00885/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0053 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) DIANE DIAS VIDAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 3792, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 21/01/2020 a 19/04/2020, conforme processo n.º 879/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0054 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JOSE MAXIMO MACEDO DE AQUINO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E POSTURA, matrícula n.º 1349, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 16/01/2020 a 13/07/2020, conforme processo n.º 00876/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0055 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 16 (DEZESSEIS) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CINTIA DE OLIVEIRA LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1134, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02/01/2020 a 17/01/2020, conforme processo n.º 00873/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0056 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 2682, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 16/01/2020 a 14/01/2020, conforme processo n.º .

PORTARIA ADM. Nº 0057 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula nº 10061, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 16/01/2020 a 14/01/2020, conforme processo nº .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0059 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 70.495, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 70.382, referente à contratação de empresa, com o objetivo de REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MURIQUI – MANGARATIBA- RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato nº 076/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

Empresa: TORSOR CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 26.463.263/0001-20.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0060 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 70.382, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 70.495, referente à contratação de empresa, com o objetivo de REFORMA DO SAMU – MANGARATIBA- RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato nº 096/2019,

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

Empresa: GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 13.499.977/0001-47.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0062 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONICA SILVA DA LUZ, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 2532, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03/01/2020 a 16/02/2020, conforme processo n.º 01201/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0063 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 06 (SEIS) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) BRUNO DE ALMEIDA BELO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, matrícula n.º 1967, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 18/01/2020 a 23/01/2020, conforme processo n.º 01185/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0064 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 50 (CINQUENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) THAYSLANE SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 3591, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/01/2020 a 29/02/2020, conforme processo n.º 01202/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0065 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Cód. 10.505, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e como Suplente VIVIANE DA SILVA CORREA, Assessor, Cód. 68.709, referente à contratação da empresa – Hermam-Logística Empresarial EIRELI – CNPJ: 09.292.995/001-30, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 04/2020, Processo Administrativo nº. 5419/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0066 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FRANCISCA DA SILVA VIDAL FONTELLA, PROFESSOR II, matrícula nº 1653, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020, conforme processo nº. 00039/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0068 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ELISANGELA DA SILVA PEDRO, Coordenador Técnico, Cód. 70.684, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da empresa: PAULO SERGIO VIANNA DOS SANTOS 0272309676, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar o contrato nº 095/2019, constantes no Processo Administrativo nº 2315/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0069 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JORGE ANTONIO GONÇALVES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 799, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020, conforme processo nº. 14222/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0070 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA EMILIA MONTEIRO FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 751, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, com efeito retroativo a partir de 24/01/2020 a 22/04/2020, conforme processo nº. 12824/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MARILENE GOMES RODRIGUES VARELLA	3121	2019/2020
MIRIAN TADEU PEREIRA PONTE	81	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto

Atos da Prefeitura

nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
FABRICIO SILVEIRA DE SOUZA	69302	2019/2020
JESSICA MENDES RODOLFO	67888	2018/2019
MANOEL DOS SANTOS FILHO	68095	2018/2019
PAMILA GOMES DO NASCIMENTO	68833	2018/2019
ROGERIO NOGUEIRA TURQUE	69225	2019/2020
SELMA CONCEIÇÃO DAS DORES	68989	2018/2019
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	68825	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE LUIZ GARCIA DE SOUZA, DIGITADOR, matrícula 1301, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

PORTARIA ADM. N.º 074 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AMANDA MARQUES MOURA OLIVEIRA	1570	2016/2017
JOELMA MARIA CABRAL	1502	2019/2020
ODETE VALVERDE BRAGA DA COSTA	817	2015/2016
TANIA LUCIA OLIVEIRA BONDIM	894	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ALINE MANGE DE SOUSA	68332	2018/2019
ALVARO FERNANDO MEDEIROS CALAZANS	68836	2018/2019
CAMILA DO NASCIMENTO VIEIRA	66804	2019/2020
CLAUDIA MORAES CARDOSO DA CRUZ	68351	2018/2019
DAYANE DA SILVA ERVENCIO	68361	2018/2019
ELIZABETH MEDEIROS DE SOUZA	70332	2019/2020
FABIA MARCIA DE SOUZA	68982	2018/2019
FABIANY DA SILVA CAMARA	68394	2018/2019
FABIO MONTEIRO AUGUSTO	68345	2018/2019

Atos da Prefeitura

FATIMA DUTRA MENDES	69290	2019/2020
INGRID DA COSTA ANTUNES	69150	2019/2020
IONI C. DOS SANTOS ANTONIO	68334	2018/2019
IVONETE ALVES RAMOS	68331	2018/2019
JOICE DALIDA PUCHALSKI	69151	2019/2020
JOSE PEDRO GALVANHO JUNIOR	69145	2019/2020
JULIA JUVENAL PINHEIRO	68412	2018/2019
LARYSSA STEFANI DA COSTA	68556	2018/2019
LEIDE DAIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	68981	2018/2019
MARCIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	68479	2018/2019
MARCO ANTONIO DE SOUZA	68535	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA IZABEL RAMALHO	68344	2018/2019
MICHELLE VIEIRA DE SOUZA	69165	2019/2020
MIRIAM ROSECLER SANTOS DA COSTA	69298	2019/2020
NIVIA MARIA DOS SANTOS PORTUGAL	69199	2019/2020
SEBASTIAO FRINHANI SOBRINHO	68328	2018/2019
SHANA ALVES DOS SANTOS	68381	2018/2019
VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	68338	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 076 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA FILHO	67889	2018/2019
ISABELE MARIANO DE SOUZA	67885	2018/2019
SELMA DE OLIVEIRA SILVA	68054	2018/2019
TAISA MEDEIROS DA SILVA	67890	2018/2019
TALITA VALENTE GIRAO SGARZI	67863	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 077 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU	1213	2018/2019
HAMILTON LOPES DE LIMA	3615	2019/2020
SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	10136	2019/2020
THIRLEY REINK DE VASCONCELLOS	1165	2018/2019

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 078 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADALBERTO BASILIO	222	2017/2018
DARLI SOARES DE OLIVEIRA	1344	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 079 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ANA CLEA ALVES FONSECA TEIXEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1953, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

PORTARIA ADM. N.º 080 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARIANA DOS SANTOS LEITE, COORDENADOR, código 69343, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com efeito a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

PORTARIA ADM. N.º 081 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
------	-----------	---------

ELIANA DIAS ALVES FIRMINO	9819	2017/2018
GRACIELE GENUEL NOGUEIRA	1374	2015/2016

PORTARIA ADM. N.º 082 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANNDRESSA ALVES PEÇANHA	68292	2018/2019
CARLOS ALBERTO RAFAEL SILVA	67905	2018/2019
GABRIELA GENUEL DE JESUS	69262	2019/2020
GETULIO DA SILVA XEREM	67850	2018/2019
JEAN CARLOS DE LIMA	69358	2019/2020
JORGE DA COSTA BRAGA NETO	68657	2018/2019
LUCIANO JOÃO RAIMUNDO	69010	2019/2020

PORTARIA ADM. N.º 083 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ELTON ASSIS	1246	2017/2018
ENEIAS DE OLIVEIRA MARCOLINO	2029	2018/2019

Atos da Prefeitura

ENI ALVES T. AMORIM	3393	2018/2019
JOSE CARLOS DE ARAUJO RIBEIRO	800	2017/2018
LEONEL MESSIAS ALVES	10486	2019/2020
MIRIAM DE VASCONCELOS BEZERRA	3124	2018/2019
RODRIGO CAETANO DE SOUZA	2418	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 084 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ALESSANDRA LOPES COUTO	68621	2018/2019
PHILIFE PERES DE AZEVEDO	69245	2019/2020

PORTARIA ADM. N.º 085 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ALEXANDRE DOS SANTOS NOBRE	3387	2017/2018
LUIZ ANTONIO DA CRUZ BORGES	3103	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 086 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADELINA DA SILVA	2001	2017/2018
ALINE RODRIGUES ALVES QUINTINO	2979	2017/2018
DENISE CASTELHANO CORREA	1858	2012/2013
GLEICE ALFREDO VENTURA COELHO	10290	2016/2017
GUILHERME TADEU GOMES DE MENDONÇA	367	2011/2012
JOSE CARLOS CAMACHO PEREIRA	3079	2019/2020
LUCIANO DA SILVA	2050	2017/2018
LUIZA DE MARILAQUE ALVES MARIANO	506	2018/2019
RUY TAVARES QUINTANILHA	3046	2013/2014
SILVANA MARIA DA COSTA GONÇALVES	2836	2018/2019
VIVIANE VILLELA DE SOUZA SAMPAIO	10293	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 087 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante(s) de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

Atos da Prefeitura

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
FABIANA DA SILVA SANTOS	69128	2019/2020
MARLUCIA GUIMARAES BARCELLOS	65500	2018/2019
NATHALIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO	68871	2018/2019
NELSON LAINO FILHO	67747	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 088 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIO ALVES DE JESUS, MOTORISTA, matrícula 1331, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com efeito a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

PORTARIA ADM. N.º 089 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CELSO LOPES DA CONCEIÇÃO, SERVENTE, código 70111, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com efeito a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

PORTARIA ADM. N.º 090 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADEMIR SILVA DE SOUZA	2115	2017/2018

LIDOBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO	807	2018/2019
WALDEMIRO DOS SANTOS	174	2015/2016

PORTARIA ADM. N.º 091 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
JUAREZ FERRAZ DA SILVA	68630	2018/2019
MARIA APARECIDA DE FREITAS	69280	2019/2020

PORTARIA ADM. N.º 092 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ALEXANDER DE MELO DE SOUZA	67878	2018/2019
JEFFERSON ASSIS DE JESUS	67866	2018/2019
MAILSON DE LIMA DE ARAUJO	67873	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 0093 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALINE ALVES BRAGA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 1876, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio,

Atos da Prefeitura

referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020, conforme processo nº. 00061/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0094 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO, TECNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 2551, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020, conforme processo nº. 16266/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0095 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUANA CRISTINA FARIA DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 3369, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/03/2020 a 30/03/2020, conforme processo nº. 01229/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0096 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) REINALDO DOS SANTOS RAMOS, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 3375, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020, conforme processo nº. 00118/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0097 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar RAYANNE MENDES DE QUEIROZ, Coordenadora de Compras, Cód. 70.132, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, referente à contratação de empresa especializada para os fins de uso de licença do Banco de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 1152/2018.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2020.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 00237/2020, a(o) servidor(a) CRISTINE LESSA DA ROCHA, PROFESSOR II, matrícula nº 1617, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2020.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 00053/2020, a(o) servidor(a) FERNANDA SOUSA CARDOSO SCHIMITZ, PROFESSOR II, matrícula nº 3701, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2020.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0825/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, Motorista, Mat. 10529, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao RAFAEL CAETANO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, Mat. 1290, referente à contratação da empresa: IRIS PROJETOS, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – Visando a manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado com fornecimento de peças, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, devendo ele fiscalizar e supervisionar o Contrato nº 027/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 0104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0761/2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, Motorista, matrícula nº 10529, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, em Substituição ao RAFAEL CAETANO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1290, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, situado à Rua Doutor Rubião Júnior, nº 20 – Loja A – Centro – Mangaratiba-RJ – Cep: 23860-000, Locador Joel Antônio da Costa, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar o Contrato nº 017/2017, Dispensa de Licitação nº 003/2017.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0940/19,

RESOLVE:

Art.1º Designar EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS

DEGENRING, Motorista, matrícula nº 10529, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao RAFAEL CAETANO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1290, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, situado à Rua Manaus S/Nº da Quadra nº VII – Lote nº 12 – Praia do Saco – 1º Distrito – Mangaratiba-RJ, para sediar todos os setores de almoxarifado e implantação de depósito para o setor de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com prazo de 12 (doze) meses, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar o Contrato nº 073/2019 - Dispensa de Licitação nº 007/2019, constante no Processo Administrativo nº 11920/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 243/18,

RESOLVE:

Art.1º Destituir o Senhor RAFAEL CAETANO DE SOUZA, matrícula 1290, Auxiliar Administrativo, de exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração, referente aos Contratos para Locação, conforme abaixo relacionados:

Nome do Proprietário/ Responsável	Nº do contrato
Aurélio dos Santos Carriço	Contrato nº 016/2012 Processo nº 9102/2012
Solange Ferreira de Vasconcellos	Contrato nº 073/2005 Processo nº 8301/2005
Marly Carvalho Vasconcellos	Contrato nº 003/2010 Processo nº 6203/2010

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496 de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 243/18,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Senhor EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS

SANTOS DEGENRING, matrícula nº 10529, Motorista, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração, referente aos Contratos para Locação, conforme abaixo relacionados:

Nome do Proprietário/ Responsável	Nº do contrato
Aurélio dos Santos Carriço	Contrato nº 016/2012 Processo nº 9102/2012
Solange Ferreira de Vasconcellos	Contrato nº 073/2005 Processo nº 8301/2005

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496 de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0984/19,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELE MARIANO DE SOUZA, Assessora de Controle, Cód. 67.885, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, Secretário Adjunto de Comunicação, Cód. 67835 e como suplente CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA, Digitador, Mat. 1077, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado:

• Follow Marketing e Produção Eireli – Contrato nº. 091/2019 – Pregão Presencial nº. 059/2019 – Processo Administrativo nº. 10559/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0922/19,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELE MARIANO DE SOUZA, Assessora de Controle, Cód. 67.885, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, Secretário Adjunto de Comunicação, Cód. 67835 e como Suplente CLAUD

BERNARD COELHO LOUZADA, Digitador, Mat. 1077, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado:

• Follow Marketing e Produção Eireli – Contrato nº. 090/2019 – Pregão Presencial nº. 060/2019 – Processo Administrativo nº. 10927/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELE MARIANO DE SOUZA, Assessora de Controle, Cód. 67.885, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JEAN CARLOS DE PAULA MONTEIRO MAIA, Assessor, Cód. 70.751, referente ao contrato abaixo relacionado:

• Imprensa Nacional – Contrato nº. 004/2015.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 440 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCIO SOUZA GOMES, código nº 71108, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

ERRATA

No Jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XVI, nº

Atos da Prefeitura

1065 de 23 de Janeiro de 2020, na pág. 02, na Portaria nº 0032/20.

Onde lê-se:

... com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2019 ...

Leia-se:

... com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019 ...

PORTARIA N.º 0039 DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) GENILTON CARLOS DA SILVA MARÇAL, matrícula nº 2592, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGEG, com base na LEI nº 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de 17 de dezembro de 2019, conforme processo n.º 16399/2019.

PORTARIA N.º 042 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO DE JESUS BALERINI, matrícula nº 10406, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de janeiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 086 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 207 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARCELINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2472, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA,

do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de janeiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 447 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THIAGO RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE EVENTOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, com efetiva validade a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 452 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SABRINA AZEVEDO DE CARVALHO BARROS, para exercer o Cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES – ÁREA ADMINISTRATIVA, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 453 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLEIDE LOPES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE OUVIDORIA, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 454 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 456 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELIANE FERREIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE E ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 457 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SELMA MARIA SANTANA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 458 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 459 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2821/18,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GILMAR ALCANTARA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 460 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JONATHAN PINTO ABADÉ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 461 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2854/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BERENICE SILVA DE MELLO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 462 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3426/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BEATRIZ SOUZA ABEDÉ, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 463 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA ROCHA DE CASTILHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 464 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IRINALDO SILVA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 465 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA BORGES RIBEIRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 466 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO PLATA BONDIM JUNIOR, para

exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 467 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO SILVA FERRETTI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 468 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAICON FONTELLA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 469 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) REGINA CELIA ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 470 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSÉ MARCOS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de fevereiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 471 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Adm. nº 1469/18, CONSIDERANDO a omissão na confecção de portaria de exoneração e na publicação no D.O.M. – Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, o Senhor ALBERTO DOS SANTOS CORDEIRO, do Cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, Símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 0472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 447/16,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA RIVAS, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 3401, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data, , conforme processo nº 01892/2020.

PORTARIA N.º 473 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIS EDUARDO DE ANDRADE RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISABELA DAROCHANOGUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 475 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1065/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FLAVIA DOS SANTOS PROCOPIO

Atos da Prefeitura

CASTILHO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 476 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 3565/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNA BRUNO MONTEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 477 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 3245/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SERGIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO VIRGILIO, do Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 478 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2946/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TANIA RAMOS DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 479 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONAM VASCONCELOS GONSALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 480 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VINICIUS BENICIO MONTEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 481 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISABELLA MEDEIROS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 482 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANA DE CARVALHO LIMA VERDE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2020.

Alan Campos da Costa
Prefeito

CENTRO EDUCACIONAL DE MANGARATIBA – CEM
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS - CES
CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Médio de 2019.

Antonio Carlos Rosa Justo.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2020
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 8733/2018, PP- SRP: 072/2019.

OBJETO: *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil** pelo período de **12 meses**, descritas no **Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses**.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de de Saúde**, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número 052973559, CPF/MF 840.277.707-49, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **DUOLIMP COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.338/0001-36, Inscrição Estadual nº. 78.970.111, Inscrição Municipal nº.0450.527-1, com sede a Rua Alda, 24 – Bento Ribeiro – Rio de Janeiro- RJ, CEP.: 21.331-370, telefone (21) 3148-0214, endereço eletrônico: licitacao@duolimp.com, neste ato, representada pelo Senhor Jorge Weber Vieira, Brasileiro, divorciado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 095963070, emitido pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.683.357-50, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil** pelo período de **12 meses**, descritas conforme **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
5	Barbante grosso fio n 8 250g	300	Rolo	Korea	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
10	Caderno brochura, capa flexível em duplex 250g/m2 em papel of set gramatura min 56g/m2 96 folhas	800	Unidade	Nova Cardenos	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
16	Caneta esferográfica escrita fina (0,07mm), confeccionada em material PET com +/- 20% de MP virgem e +/- 80% de MP reciclada, corpo cilíndrico, Azul	6000	Unidade	Compactor	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
17	Caneta esferográfica escrita fina (0,07mm), confeccionada em material PET com +/- 20% de MP virgem e +/- 80% de MP reciclada, corpo cilíndrico, Preta	6000	Unidade	Compactor	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
18	Caneta esferográfica escrita fina (0,07mm), confeccionada em material PET com +/- 20% de MP virgem e +/- 80% de MP reciclada, corpo cilíndrico, Vermelha	4000	Unidade	Compactor	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
19	Caneta esferográfica escrita média (1,00mm), confeccionada em material PET com +/- 20% de MP virgem e +/- 80% de MP reciclada, corpo cilíndrico, Azul.	6000	Unidade	Compactor	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
20	Caneta esferográfica escrita média (1,00mm), confeccionada em material PET com +/- 20% de MP virgem e +/- 80% de MP reciclada, corpo cilíndrico, Preta.....	6000	Unidade	Compactor	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
21	Caneta esferográfica escrita média (1,00mm), confeccionada em material PET com +/- 20% de MP virgem e +/- 80% de MP reciclada, corpo cilíndrico, Vermelha.....	3500	Unidade	Compactor	R\$ 1,03	R\$ 3.605,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

22	Caneta para CD com escrita fina	200	Unidade	Jocar	R\$ 4,40	R\$ 880,00
35	Envelope 34 x 24, material papel pardo, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comp. 340mm, cor parda, largura 240mm, modelo officio..	1000	Unidade	Ipecol	R\$ 0,55	R\$ 550,00
36	Envelope 31 x 41 envelope, material papel pardo, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor parda, largura 310mm, modelo officio..	1000	Unidade	Ipecol	R\$ 0,51	R\$ 510,00
37	Envelope tipo carta, branco, medindo 11,4 x 229mm, gramatura 75g	600	Unidade	Ipecol	R\$ 0,36	R\$ 216,00
38	Envelope, material papel pardo, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor parda, largura 240mm, modelo officio..	3000	Unidade	Ipecol	R\$ 0,26	R\$ 780,00
39	Envelope, material papel pardo, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor parda, largura 265mm, modelo officio..	3000	Unidade	Ipecol	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
40	Etiqueta auto adesiva p/ jato de ntapct, c/ 100 unid. (tipo pimaco, ref. 6185)	14	Pacote	Polifix	R\$ 50,75	R\$ 710,50
41	Etiqueta auto adesiva p/ jato de ntapct, c/ 1400 unid. (tipo pimaco, ref. 6182)	14	Pacote	Polifix	R\$ 53,00	R\$ 742,00
43	Extrator de grampo tipo garra	300	Unidade	Jocar	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
51	Livro de ponto 100fls, material papel sulfite, gramatura 75m/m2, comprimento 330mm, largura 220mm, características adicionais, capa dura de papelão/ folhas impressas.	300	Unidade	Kajoma	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
53	Organizador de mesa em acrílico para canetas, borracha, clips e apontador, etc, com 03 divisões	300	Unidade	Dello	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
54	Papel cartão nº 25, 50 x 70 A2 em cores diversas	2000	Unidade	Realce	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
63	Pasta Polionda Ofício Medidas: Medidas:	250	Unidade	Polibras	R\$ 3,70	R\$ 925,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

	250x20x335mm					
65	Pilha alcalina tamanho grande (D), 1,5V	200	Unidade	Maxprint	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
66	Pilha alcalina tamanho Médio (C) 1,5V	300	Unidade	Maxprint	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
67	Pilha alcalina tamanho palito (AAA), 1,5V	300	Unidade	Maxprint	R\$ 2,81	R\$ 843,00
68	Pilha alcalina tamanho pequeno (AA), 1,5V.	300	Unidade	Maxprint	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
TOTAL GERAL						R\$ 66.725,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados **SEMANALMENTE**, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 70.890

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

José Ricardo de Aguiar

Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Mat.: 70.123

PELA EMPRESA:
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ sob o nº 11.506.338/0001-36

Jorge Weber Viera
Jorge Weber Viera
CPF: 025.683.357-50

11.506.338 / 0001-36
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA.
R. Alda, 24
BENTO RIBEIRO - CEP 21331-370
RIO DE JANEIRO - RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2020.
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 8733/2018, PP- SRP: 072/2019.

OBJETO: *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses, descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de de Saúde**, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número 052973559, CPF/MF 840.277.707-49, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47, Inscrição Estadual nº. 78.519.797, com sede a Rua Ereneu Alves Ferreira, nº GL 02 LT 32 – Sítio Caranguejo – Mangaratiba - RJ, CEP.: 23.860-000, telefone (21) 3789-3299, endereço eletrônico: lazzarimartinez@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora Ilen Mara Ramos de Oliveira, Brasileira, Solteira, Empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 10.177.730-08, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.561.327-38, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
56	Papel auto adesivo para recados dim 38mm x 50mm cor amarela (post-it)	600	Unid.	kit	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
57	Papel auto adesivo para recados dim 100mm x 75mm cor amarela (post-it)	400	Unid	kit	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
60	Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comp350mm, largura 240mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2	2500	Unid	Polycart	R\$ 2,51	R\$ 6.275,00
62	Pasta plástica transparente com trilho 340mm x 245mm x 0,35mm, cores diversas, aplicação guarda documentos	2000	Unid	Plascony	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
64	Pasta Polionda Ofício Medidas: 245x55x335mm.	250	Unid	Alaplast	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50
69	Prancheta de madeira com prendedor plástico/metálico, med aprox. (35 x 22)cm	300	Unid	City	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
70	Quadro de cortiça med. Aprox. 80 x 50 cm	60	Unid	City	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
71	Quadro branco 120x90 moldura alumínio	200	Unid	City	R\$ 88,20	R\$ 17.640,00
73	Régua de 50cm, impressa através de tampografia serigrafia uv das escalas em milímetros e centímetros a uma cor, impressão resistente, com tintas atóxicas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura 1,5mm, comp. co	300	Unid	Waleu	R\$ 3,07	R\$ 921,00
TOTAL GERAL						R\$ 42.742,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa** objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil** pelo período de **12 meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 70.800
CPF: 09.543.571-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Ricardo de Aguiar
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 70.123

Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Defesa Civil

PELA EMPRESA:

LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47

Ilen Mara Ramos de Oliveira
Ilen Mara Ramos de Oliveira
CPF: 045.561.327-38

09.543.571/0001-47
Lazzari Martinez Com. Varejista
de Materiais e Equip. Ltda. ME
Rua Ereneu Alves Ferreira, Gl. 02, Lt. 32
Sítio Caranguejo - CEP 23860-000
Mangaratiba - RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2020.
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 8733/2018, PP- SRP: 072/2019.

OBJETO: *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses, descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de de Saúde**, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número 052973559, CPF/MF 840.277.707-49, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04, Inscrição Estadual nº. 083.532.91-9, com sede Avenida Doutor Aristides Campos, nº79 SL 102 – Santo Antônio – Cachoeira de Itapemirim - ES, CEP.: 29.300-510, endereço eletrônico: deltavendas02@hotmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Flavio Junior da Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.232.042, emitido pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº054.026.566-73, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
55	Papel Xerográfico branco formato A4 75g (210 x 297) - 500 Folhas	3000	RESMA	PAPEX BRASIL /FORMATO A4	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 70.800
CPA-RJ 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jose Ricardo de Aguiar
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 0.123

Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Defesa Civil

PELA EMPRESA:
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04

Flavio Junior da Silva
Flavio Junior da Silva
CPF: 054.026.566-73



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2020.
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 8733/2018, PP- SRP: 072/2019.

OBJETO: *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses, descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de de Saúde**, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número 052973559, CPF/MF 840.277.707-49, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **L&M MATERIAIS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.808.110/0001-84, Inscrição Estadual nº 78.688.769, com sede Avenida Coelho da Rocha, nº 1379- Rocha Sobrinho – Mesquita – Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 26.572-480, endereço eletrônico: lm.mat.servicos@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Carlos Alberjan Reis Gonçalves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.293.328-2, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.066.997-20, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à **Contratação de Empresa** objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	Agenda telefônica	400	Unidade	São Domingos	R\$ 17,65	R\$ 7.060,00
2	Alfinete de aço cabeça esférica cx c/50	800	Unidade	Jocar	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
3	Apagador para quadro branco, feltro med (60x15) mm, espessura de 40mm aprox.	200	Unidade	Fix Paper	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
4	Apontador de lápis, plástico, com base de fixação, cilindro navalha, com guia, para lápis com 8mm de diâmetro	2000	Unidade	Leo e Leo	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
6	Bateria tipo alcalina - tipo 9V - voltagem/amperes: 9V	300	unidade	ML	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
7	Bloco de papael pautado 1/4 60g c/ 50fl	1500	Unidade	Kajoma	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
8	Bloco de papael pautado ofício 60g c/ 50fl	1500	Bloco	Spiral	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
9	Borracha plástica branca, com capa em PET(reciclado) sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica, formato retangular, borracha med. aprox. 43 x 22 x 12mm.	2000	Unidade	Leo e Leo	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
11	Caderno universitário1 matéria, capa em cartão duplex mínimo 250g/m2, com imagem padrão da indústria de caderno, desde que discreta e sem imagens de personagens e/ou personalizada com o brasão oficial do município de Mangaratiba, contendo 96 folhas, esca	1000	Unidade	Jandaia	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
12	Caderno universitário10 matérias, capa em cartão duplex mínimo 250g/m2, com imagem padrão da indústria de caderno, desde que discreta e sem imagens de personagens e/ou personalizada com o brasão oficial do município de Mangaratiba, contendo 200 folhas, e	1000	Unidade	Jandaia	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018**Fls. _____**

13	Caixa box para arquivo de documentos em polionda, med. 350 x 245 x 135mm diversas cores	3000	Unidade	Torres de Belem	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
14	Caixa de 3 andares p/ entrada e saída de doc. em acrílico	200	Unidade	Dello	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
15	Calculadora de mesa com 12 dígitos com visor de cristal, 04 operações básicas, correção de dígito e deslig. Automático	600	Unidade	Hoopson	R\$ 19,15	R\$ 11.490,00
23	Caneta para quadro branco Azul	300	Unidade	Jocar	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
24	Caneta para quadro branco Preta	300	Unidade	Jocar	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	Caneta para quadro branco Vermelha	200	Unidade	Jocar	R\$ 4,00	R\$ 800,00
26	Caneta PILOT preta	200	Unidade	Leo e Leo	R\$ 3,99	R\$ 798,00
27	Caneta PILOT vermelha	200	Unidade	Leo e Leo	R\$ 3,99	R\$ 798,00
28	Clips de metal para papel nº 00 - 32mm, cx c/ 100 unid	600	Unidade	Fix Paper	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
29	Clips de metal para papel nº 8/0cx c/25 unid	500	Caixa	Fix Paper	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
30	Cola branca lavável, com 90g para uso escolar e/ou escritório, comp: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro..... Atóxico e inócuo. Produto com selo do INMETRO	500	Unidade	Zas Traz	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
31	Cola plástica branca 1kg - adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transp. Plastificada, de alta resistência ao deslocamento	200	Unidade	Zas Traz	R\$ 21,48	R\$ 4.296,00
32	Corretor líquido a base de água, atóxico, Ideal para impressões, fotocópias e tinta de esferográficas	600	Unidade	Zas Traz	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
33	DVD regravável, velocidade 8x, capac de armazenamento 120min / 4.7GB	400	Unidade	Elgin	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
34	Elástico para papel n 18 c/ 25g	800	Caixa	Mamuth	R\$ 1,15	R\$ 920,00
42	Estilete de lamina de aço 18mm	300	Unidade	Leo e Leo	R\$ 1,85	R\$ 555,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

44	Fita adesiva plástica transparente 12mm x 10m (tipo durex)	400	Rolo	Eurocel	R\$ 1,14	R\$ 456,00
45	Fita adesiva, material transparente, largura 45mm X 45m, aplicação multiuso, cor incolor, tipo face monoface, rolo com 1 unidade (fita empacotadora)	1000	Unidade	Eurocel	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
46	Grampeador médio 26/6 30fl	300	Unidade	Jocar	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
47	Grampo para grampeador de mesa 26/6 cx c/ 5000 unid	300	Caixa	Fix Paper	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
48	Grampo para grampeador de mesa 23/8 cx c/ 5000 unid	200	Caixa	Fix Paper	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
49	Lápis grafite n.2 redondo	4000	Unidade	Leo e Leo	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
50	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo (220 x 330)mm, com c/ 100 fls capa dura de papelão	500	Unidade	Extraline	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
52	Livro de protocolo de correspondência com folhas numeradas capa de papelão em papel of set 120g/m2	400	Unidade	Extraline	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
58	Papel carbono azul Formato A4 (21 x 29,7 cm)	50	cx c/100	Grampline	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
59	Pasta cartão com presilhas metálicas de pressão, classificadro lateral em 100% plástico, 270 x 350 com 0,60mm (tipo jeca)	1500	Unidade	Polycart	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
61	Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mm, largura 250mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480/m2	2000	Unidade	Polycart	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
72	Régua de 30cm, impressa através de serigrafia uv das escalas em milímetros e centímetros a uma cor, com as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ser 1,5mm, comp. com 305mm e largura de 40mm..	500	Unidade	Waleu	R\$ 1,19	R\$ 595,00
74	Tesoura escolar em inox 10,52cm ponta arredondada cabo em polipropileno	200	Unidade	Leo e Leo	R\$ 4,25	R\$ 850,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fis. _____

75	Tinta para carimbo de borracha sem óleo cor Azul	100	Unidade	Radex	R\$ 3,50	R\$ 350,00
76	Tinta para carimbo de borracha sem óleo cor Preta	100	Unidade	Radex	R\$ 3,50	R\$ 350,00
TOTAL GERAL						R\$ 165.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, ANEXO I, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil pelo período de 12 meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de **Saúde e Defesa Civil**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8733/2018

Fls. _____

couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat: 70.800

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jose Ricardo de Aguiar
Secretário Adjunto de Saúde
Mat: 70.129

Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Defesa Civil

PELA EMPRESA:
L&M MATERIAIS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 00.808.110/0001-84

Carlos Alberjan Reis Gonçalves
Carlos Alberjan Reis Gonçalves
CPF: 023.066.997-20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.167, de 16 de Janeiro de 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei nº 1.272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Conta Corrente	Código Reduzido	Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Natureza da despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Banco do Brasil 3836/19488-3	086	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	25	0,00	400.000,00
Caixa Econômica 0887/624005-7	086	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	25	0,00	400.000,00
Total					0,00	800.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1.272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, Agência do Banco do Brasil C/C 3836/19.488-3 e da Caixa Econômica Federal nº 0887/624.005-7.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 16 de Janeiro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, 1º distrito, na seguinte via:

I. Av. Vereador Célio Lopes, no trecho compreendido entre a Rua 11 de Novembro até a Rua Diogo Martins;

II. Largo Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida, em toda a sua extensão;

III. Rua João Pessoa, no trecho compreendido entre a Av. Vereador Célio Lopes e a Rua Cel. Moreira da Silva;

IV. Rua Major José Caetano, no trecho compreendido entre a Av. Vereador Célio Lopes até a Rua Cel. Moreira da Silva.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALEXANDRE DA SILVA MARIANO
Sub-Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

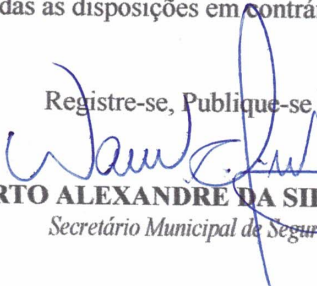
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos
automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, 3º distrito, na seguinte via:

I. Rua Salvador Martins, no trecho compreendido entre a Rua Manoel V. de
Siqueira até a Rotatória.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de
Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período
de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos
automotores, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, 2º distrito, na seguinte via:

I. Rua Sebastião Teixeira da Cunha (Orla da praia), no trecho
compreendido entre a Rua H. e a Rua Adalberto P. Pinto.

II. Rua H, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Teixeira da
Cunha e a Rua Projetada;

III. Rua D, no trecho compreendido entre a Rua H e a Rua Sebastião
Teixeira da Cunha.

Art. 2º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos
automotores, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

IV. Rua Projetada (ambos os lados), no trecho compreendido entre a
Rua H. e a Rua Adalberto P. Pinto.

Art. 3º - Promover a mudança de fluxo de trânsito, em Conceição de
Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Sentido duplo na Rua Adalberto P. Pinto, no trecho
compreendido entre a Rua Sebastião T. da Cunha e a Rua
Projetada;

II. Sentido duplo na Rua Projetada, no trecho compreendido entre
a Rua H. e a Rua Adalberto P. Pinto.

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br

Monalisa Almeida da Silva
Secretária Municipal de Segurança e Trânsito
Portaria nº. 023/2020

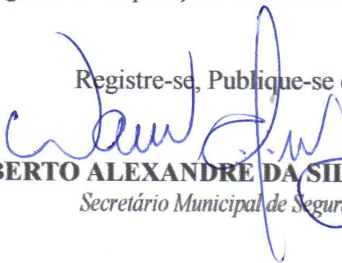
Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Art. 4º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Mun. de Segurança e Trânsito
Portaria: 023/2020

Diretoria de Trânsito

Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos
automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, 1º distrito, na seguinte via:

I. Av. José Antonio da Costa, no trecho compreendido entre a Praça
Amazonas e a Rua Santa Catarina;

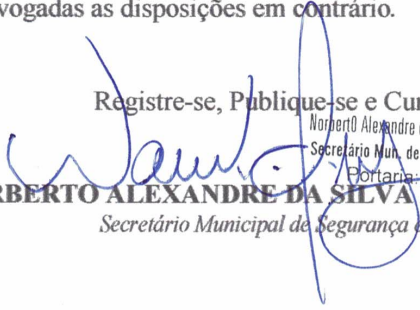
II. Rua Dr. Gilson Sá, no trecho compreendido entre a Av. José
Antonio da Costa e a Rua São Paulo.

Art. 2º - A Rua Pará e Rua Minas Gerais, terão seus acessos restritos na
Av. José Antonio da Costa;

Art. 3º - A Praça Amazonas, terá seu acesso restrito na Av. José
Antonio da Costa e em todos os seus acessos.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de
Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período
de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Mun. de Segurança e Trânsito
Portaria: 023/2020
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, 4º distrito, na seguinte via:

I. Av. 7 de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Onze de Junho;

II. Av. Nações Unidas, no trecho compreendido entre a Rua Cacique e a Rua Nestorzinho;

III. Av. Beira Mar, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Fica autorizado apenas o trânsito de veículos pertencentes a moradores no trecho do Inciso I, II e III.

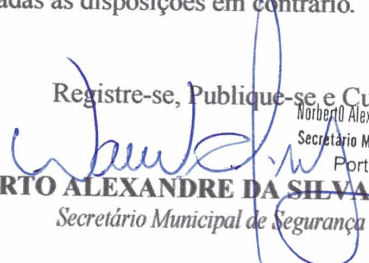
Art. 3º - As Ruas: São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, 15 de Novembro, Tiradentes terão seu acesso restrito na Av. 7 de Setembro.

Art. 4º - A Rua Três de Maio, terá seu acesso restrito na Rua Bahia.

Art. 5º - Autorizar interdição ao estacionamento (ambos sentidos) de veículos automotores na Rua 12 de Outubro – Muriqui, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Tiradentes.

Art. 6º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Mun. de Segurança e Trânsito
Portaria: 023/2020
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriaintransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

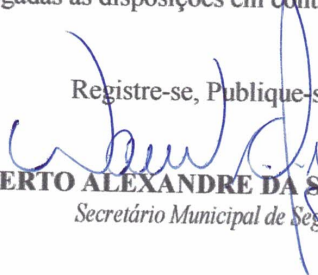
Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos
automotores, na Praia Grande - Mangaratiba, 6º distrito, na seguinte via:

I. Rua Helena G. Mirandola, no trecho compreendido entre a Rua
M. e a Rua G;

II. Rua Celina S. Jardim, no trecho compreendido entre a Rua Helena
G. Mirandola e a Rua C.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de
Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período
de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Mun. de Segurança e Trânsito
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatriansito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos
automotores, na Serra do Piloto - Mangaratiba, 5º distrito, na seguinte via:

I. Estrada São João Marcos, no trecho compreendido entre a Ria
Grande e a Estrada das Alminhas;

Art. 2º - A Rua Nossa Senhora de Aparecida – Serra do Piloto, terá seu
acesso restrito na Estrada São João Marcos e proibição de estacionamento em
ambos os lados.

Art. 3º - A presente Resolução terá validade das 06:00 h do dia 17 de
Fevereiro de 2020 até o às 08:00 h do dia 01 de Março de 2020 (durante todo o período
de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Mun. de Segurança e Trânsito
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos
automotores, em Muriqui - Mangaratiba, 4º distrito, na seguinte via:

I. Av. 7 de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do
Norte e a Rua São Paulo;

Art. 2º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos automotores, em
Muriqui – Mangaratiba, 4º Distrito, na seguinte via:

I. Rua Doze de Outubro (ambos os lados), no trecho compreendido entre a
Rua Rio Grande do Norte e a Rua São Paulo.

Art. 3º - A presente Resolução terá validade das 22:00 h do dia 06 de
Fevereiro de 2020 até o às 22:00 h do dia 09 de Fevereiro de 2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALEXANDRE DA SILVA MARIANO
Sub-Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito de veículos automotores, na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, 1º distrito, a seguinte via:

I. Na Rua Sabiá, no trecho compreendido entre o LT 01, QD – C 03 e o LT 10, QD – D 02;

II. Com exceção dos veículos de moradores identificados pelo selo da ASSOCIAÇÃO que necessitam acessar suas residências situadas ao longo da via.

Art. 2º - O fechamento da via conforme estabelece esta Resolução ficará a cargo da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, devendo instruir seus funcionários a ficarem no local para monitorar e prestar as informações necessárias aos moradores, turistas, visitantes e proprietários que frequentam o local.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução Nº 012, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - É de responsabilidade da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY comunicar aos proprietários, moradores, visitantes e turistas o teor desta Resolução.

Art. 5º - A presente Resolução terá validade do dia 07 de Fevereiro de 2020 até o dia 31 de Março de 2020 (toda Sexta, Sábado, domingo e Feriado, de 7 horas às 22 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 072/2019, Processo Administrativo nº 8733/2018, visando a **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE**, para atendimento das eventuais necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, visando suprir as pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:	CNPJ	VALOR TOTAL
DUOLIMP COMERCIO LTDA - ME	11.506.338/0001-36	R\$ 66.725,50
LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. E EQUIPAMENTOS	09.543.571/0001-47	R\$ 42.742,50
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	32.396.720/0001-04	R\$ 48.000,00
L & M MATERIAIS ,MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME	00.808110/0001-84	R\$ 165.080,00
TOTAL GERAL		R\$ 322.548,00

Perfazendo um valor total de **R\$: 322.548,00 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

Mangaratiba, 03 de Fevereiro de 2020.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr.: 70.890
CNPJ: 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

José Ricardo de Aguiar
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 70.123

Secretário Municipal Adjunto de Saúde

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal